



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Em 1º votação:
Aprovado por unanimidade*

PARECER CLJR-044/98, em 18 de maio de 1998.

Exmo. Sr.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Em 25 / 05 / 98

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI NO. 28/98

“Regula o uso do cano de escape nos transportes coletivos de Ubá-MG e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Vadinho Baião a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “regula o uso do cano de escape nos transportes coletivos de Ubá-MG e dá outras providências”;

2º)- Pelo proposto, os veículos destinados a transporte coletivo na cidade, deverão ter seus canos de escapamentos direcionados para o alto, com a saída da fumaça acima do nível do teto;

3º)- A presente matéria se enquadra na legislação vigente;

4º)- Propomos apenas que se acrescente um parágrafo único ao Art. 1º, fixando em 10 (dez) meses o prazo para regularizar os ônibus em circulação.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador José Wander Moreira
Vereador José Wander Moreira
Presidente

Vereador Miguel Poggiani Gasparoni
Vereador Miguel Poggiani Gasparoni
Titular

Vereador Sebastião Antonietto
Vereador Sebastião Antonietto
Titular

*Em votação final:
Aprovado por unanimidade*

Em 01 / 06 / 98

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara